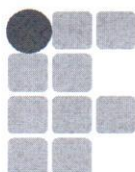




**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**



**INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
PIAUÍ**

BOLETIM DE SERVIÇO

ARTIGO 1º, INCISO II, DA LEI Nº 4.965, DE 05/05/1966.

EDIÇÃO EXTRA Nº 18, DE 06 MARÇO DE 2017.

ELABORAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E PUBLICAÇÃO A CARGO DA DIGEP

Av. Presidente Jânio Quadros, 330 – Santa Isabel – Teresina – PI CEP. 64.053-390 – Fone (086) 3131-1417



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ**

PORTARIA N.º 440, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais e considerando o
Processo nº23179.000210/2016-37 – DG/Campus Parnaíba,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **Gilmar de Carvalho Silva**, Contador, SIAPE 1758304, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação IV; **José Isaías Pinheiro Pereira**, Técnico em Contabilidade, SIAPE 2132380, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação II; **Micheline Angélica Aragão Gouveia**, Bibliotecária-Documentalista, SIAPE 1614650, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação IV, e **Rafaela de Moraes Aceti**, Assistente em Administração, SIAPE 1849777, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação III, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Responsável pela apuração de possíveis irregularidades e inexecução total ou parcial do Contrato nº 04/2014 entre o IFPI e a Empresa Ômega Serviços Gerais LTDA, e demais procedimentos na aplicação de penalidades, conforme legislação vigente e cláusulas contratuais.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (dias) para conclusão dos trabalhos pela referida comissão.

PAULO HENRIQUE GOMES DE LIMA
Reitor do IFPI